



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS QUATRO E SETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a décima sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de gozo de férias. O Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.440/2022, às fls. 419/429, do dia 25/3/2022, e publicada em 28/3/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000029-81.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, encaminhar o presente feito para julgamento em sessão híbrida, por solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000047-62.2021.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção e, declarar prejudicado o recurso ordinário adesivo obreiro. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000050-88.2017.5.19.0062** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000054-68.2021.5.19.0262** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000057-21.2021.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando a sentença, excluir da conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária; e dar provimento parcial ao recurso do autor para, reformando a sentença, majorar para R\$3.000,00 o valor da indenização por danos morais em face de restrição ao uso de banheiro. Custas pela ré no importe de R\$ 240,00 calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000064-10.2021.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, advogado da recorrente/reclamada solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 7 Processo Nº**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RORSum-0000086-08.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Mantida a dispensa das custas processuais, em razão do autor ser beneficiário da justiça gratuita. O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 8 Processo Nº AIRO-0000097-38.2021.5.19.0057** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000118-02.2021.5.19.0061** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento parcial ao recurso do autor para condenar a reclamada ao pagamento de: a) adicional de periculosidade, no percentual de 30% sobre o salário-base, durante todo o período contratual, inclusive nos seis meses em que laborou na cozinha (maio e outubro/2017, maio e outubro/2018 e maio e outubro/2019), com reflexos em aviso prévio, 13º salário e férias acrescidas de 1/3; b) hora extra acima da 44ª semanal, no percentual de 50%, nos períodos de 07.03.2017 a 10.11.2017 e de 08.03.2019 a 14.03.2020, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13ª salário, repouso semanais remunerados e FGTS mais 40%, sendo devido apenas o adicional de horas extras, incidente sobre as horas trabalhadas após a oitava diária, nas semanas em que não houve labor acima de 44 horas. Na liquidação deverão ser observadas: a evolução salarial do autor, a base de cálculo das horas extras nos termos da Súmula n. 264 do TST e a dedução das parcelas pagas a idêntico título, sem limitação ao mês de referência; c) pagamento em dobro dos feriados trabalhados e seus reflexos em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS mais 40% e repouso semanal remunerado, conforme se verificar dos controles acostados aos autos. Em liquidação, deverão ser considerados: a) como feriados os dias referidos nas Leis 605/49, 662/49, 6.802/80 e 9.093/95, b) a evolução salarial do autor, e, c) a base de cálculo das horas extras nos termos da Súmula n. 264 do TST. Custas pela reclamada no valor de R\$ 440,00, calculadas sobre R\$ 22.000,00, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000128-11.2021.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000150-35.2020.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000200-15.2021.5.19.0261** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000223-09.2014.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento da multa por litigância de má-fé e extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000226-28.2021.5.19.0062** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 15 Processo Nº AIRO-0000266-93.2021.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para deferir o benefício da justiça gratuita, dispensando a agravante do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, e para destrancar o recurso ordinário de ID. 52856ca, determinando o seu processamento. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000282-58.2021.5.19.0063** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por maioria, conhecer dos apelos interpostos e, dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença: a) limitar a competência material desta Especializada ao período de 02/05/2018 a 31/10/2019, tendo em vista que a comprovação do vínculo de natureza jurídico-administrativa se deu somente a partir de 01/11/2019; b) restringir a condenação da reclamada ao pagamento de indenização de depósitos de FGTS apenas ao período de competência material desta Justiça do Trabalho (02/05/2018 a 31/10/2019); e, dar provimento ao apelo obreiro para, reformando-se a sentença, condenar o reclamado na devolução dos valores descontados da reclamante, referentes às contribuições previdenciárias, no período de 02/05/2018 a 31/10/2019. Custas dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que negava provimento ao recurso obreiro e determinava o repasse das contribuições previdenciárias ao órgão oficial. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000285-81.2021.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso da autora para declarar a nulidade processual por cerceamento do direito de prova, devolver os autos à Vara de origem para determinar a realização de perícia médica a fim de averiguar se há ou não nexo causal entre as doenças psíquicas da obreira e o trabalho desempenhado na reclamada, com posterior prolação de nova sentença. Prejudicada a análise do recurso patronal. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000285-87.2021.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Pedro Marcelo Felix Gomes, OAB/AL 14.270, advogado do recorrente/reclamante solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000294-86.2020.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203, e Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, advogados do recorrente/reclamante e da recorrente/reclamada, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000332-76.2021.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000353-28.2021.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000355-54.2021.5.19.0055** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000357-21.2021.5.19.0056** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que determinava o repasse das contribuições previdenciárias ao órgão oficial. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000365-95.2021.5.19.0056** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar o reclamado ao pagamento de 4 horas extras por semana, sem o adicional, com reflexos sobre FGTS, referente ao período de 14.6.2016 a 31.12.2020 e determinar a devolução dos valores descontados à título de contribuições previdenciárias durante o período de 14.6.2016 a 31.12.2020. Custas complementares pelo reclamado no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor atribuído à condenação, mas já dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que determinava o repasse das contribuições previdenciárias ao órgão oficial. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000367-44.2021.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar o feito, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, face à impossibilidade do sistema de remeter os autos ao juízo competente. **Ordem: 26 Processo N° RORSum-0000369-79.2021.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando a sentença, condenar a reclamada: a) ao pagamento de aviso prévio indenizado de 45 dias, férias proporcionais acrescidas de 1/3 (3/12), 13º salário proporcional (2/12), multa de 40% do FGTS, multa do art. 477 da CLT e multa de 40% do FGTS, devendo ser deduzidos os valores pagos a idêntico título; b) determinar a expedição de alvará judicial para fins de saque do FGTS depositado e habilitação no seguro-desemprego; e c) majorar o percentual dos honorários sucumbenciais em favor dos patronos do reclamante para 10% sobre o valor da condenação. Custas pela ré no valor de R\$518,00, calculadas sobre R\$26.000,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000372-87.2021.5.19.0056** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000374-60.2021.5.19.0055** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para: 1) afastar a limitação da condenação aos valores indicados na exordial; 2) conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante; 3) condenar a empresa a se abster de cobrar mensalidade e alterar a forma de coparticipação do autor, referente ao benefício Correios Saúde, ocorrida a partir de abril de 2018, bem assim promova a devolução dos valores descontados a título de mensalidade do plano, devidamente corrigidos; 4) condenar a reclamada ao pagamento do abono pecuniário de férias, previsto no artigo 143, da CLT, no percentual de 70% (setenta por cento), nos períodos posteriores a 1º/07/2016 em que o reclamante tenha convertido um terço de suas férias em trabalho; 5) excluir a condenação do autor em honorários advocatícios sucumbenciais; e 6) determinar a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária, e incidência de juros desde o ajuizamento da ação (CLT, art. 883), estes fixados sobre o índice de remuneração da caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1º-F, e OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do C. TST). Custas suplementares, no valor de R\$286,00, calculadas sobre R\$14.300,00, valor acrescido à condenação, porém isentas. **Ordem: 29 Processo N° ROT-0000392-91.2020.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

30 Processo Nº ROT-0000392-40.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000395-52.2020.5.19.0061** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Nilton Simões Cardoso, OAB/BA 28.972 e Gleicy Leandro da Silva, OAB/PE 34.575, advogados das recorridas e do recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000456-79.2021.5.19.0059** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do autor para condenar a ré ao pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego, majorar os honorários advocatícios a cargo da empresa para o percentual de 10% sobre o valor da liquidação e pagar indenização pelo não fornecimento do café da manhã, e, conhecer e dar provimento ao recurso do Município para excluir sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento dos créditos deferidos ao autor. Custas majoradas para R\$370,00, calculadas sobre R\$18.500,00, valor fixado apenas para fins recursais. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000460-78.2021.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028, advogado da recorrente solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000490-78.2019.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo interposto. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000490-82.2020.5.19.0061** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000505-23.2021.5.19.0059** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da empresa para excluir da condenação o pagamento de horas extras; conhecer e dar provimento ao recurso do Município, para excluir sua responsabilidade subsidiária pelo pagamento dos créditos deferidos ao autor e dar provimento ao recurso do autor para majorar os honorários advocatícios a cargo da empresa para o percentual de 10% sobre o valor da liquidação. Custas reduzidas para R\$376,00, calculadas sobre R\$18.800,00, valor fixado apenas para fins recursais. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000515-26.2021.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000535-61.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000574-64.2021.5.19.0056** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, determinar a devolução dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias, durante todo o período contratual. Custas complementares pelo reclamado, no valor de R\$32,11, arbitradas sobre o valor de R\$1.605,54, exclusivamente para este fim e desde já dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que negava provimento ao recurso, determinando o repasse das contribuições previdenciárias ao órgão oficial. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000598-88.2020.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 41**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000617-51.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 42** **Processo Nº RORSum-0000640-06.2021.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, excluir da conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária. Custas mantidas. **Ordem: 43** **Processo Nº ROT-0000665-28.2021.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrida/reclamada (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 44** **Processo Nº RORSum-0000712-18.2018.5.19.0062** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem: 45** **Processo Nº RORSum-0000730-33.2020.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 46** **Processo Nº RORSum-0000733-94.2020.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar a exclusão, nos cálculos de liquidação, das competências fundiárias de 03/2018, 12/2018, 12/2019, 03/2020 e 04/2020, com repercussão na multa fundiária incidente. Valores da condenação e das custas mantidos. **Ordem: 47** **Processo Nº AIRO-0000735-45.2012.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 48** **Processo Nº RORSum-0000753-76.2020.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 49** **Processo Nº ROT-0000756-43.2020.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada a pagar ao reclamante indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00, e honorários advocatícios de 15% sobre o valor que resultar da execução desta decisão, valores a serem atualizados de acordo com a legislação de regência. Custas de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor atribuído à causa para este efeito, pela reclamada. **Ordem: 50** **Processo Nº ROT-0000758-98.2020.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Tainá de Mendonça Lopes Tavares, OAB/AL 16.039, advogada da recorrida solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 51** **Processo Nº ROT-0000814-58.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada, por deserção. Prejudicada a análise do recurso adesivo obreiro. **Ordem: 52** **Processo Nº ROT-0000859-25.2021.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, afastando a extinção do processo sem resolução do mérito declarada pelo Juízo de primeiro grau, declarar que a petição inicial preenche os requisitos do art. 840, §1º, da CLT, e determinar o retorno dos autos para abertura da instrução processual, como entender de direito. Custas invertidas pelo reclamado. **Ordem: 53** **Processo Nº ROT-0000875-87.2021.5.19.0063** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por maioria,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro, contra o voto do Exmo.Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que determinava a anotação da CTPS obreira, bem como, os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0000877-68.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 55 Processo Nº RORSum-0000889-82.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conceder os benefícios da justiça gratuita à recorrente, isentando-a do recolhimento do preparo recursal e, no mérito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000960-27.2019.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando-se a sentença quanto à atualização do crédito, determinar que seja procedida a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial (até 08.10.2019) e, a partir do ajuizamento da ação (09.10.2019), com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas mantidas. **Ordem: 57 Processo Nº AP-0001058-37.2016.5.19.0062** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 58 Processo Nº AIAP-0001061-10.2018.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Vieira Dias Pinto, OAB/AL 14.035, advogado do agravado solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0001251-30.2019.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0001274-70.2019.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0001436-30.2017.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 62 Processo Nº AP-0001480-37.2017.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do agravado solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0001744-59.2014.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Bruna Ribeiro Amorim, OAB/AL 8.992, advogada da recorrida solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 64 Processo Nº AP-0002593-67.2017.5.19.0061** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso da empresa e negar-lhe provimento. **Ordem: 65 Processo Nº AP-0160000-82.2009.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia sete



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de abril de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**